INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CAMBARA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 4/2019

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 1º - - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2019, aprovado pela Lei nº 1734/2018, de 20/12/2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), assim discriminado:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000		INST. DE PREV. DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE CAMBARA	
13.001.00.000.0000.0.000		CAMBARAPREV	
13.001.28.846.0024.2.140		PAGAMENTO DE PASEP	
18 - 3.3.90.47.00.00	00001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA CONTRIBUTIVAS	200.000,00
		Total Suplementação:	**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2019.

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal

Exercício: 2019

Projeto de Lei nº 4/2019

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 200.000,00 (duzentos mil reais)

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal a criar a programática e a despesa citada acima para pagamento do tributo PASEP- Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, que são contribuições sociais devida , visto que é paga juntamente com a prefeitura e agora pagará separadamente , que a partir desse ano o Instituto deverá enviar a DCTF- Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais junto a Receita Federal separadamente com a Prefeitura.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 08 de fevereiro de 2019

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal